

Processo n.: @RLA 22/00191183

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional

Responsável: Gervásio Pauli

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 475/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regulares os atos administrativos apurados neste processo, autuado em decorrência da determinação contida no item 2 da Decisão n. 569/2021, proferida nos autos n. @RLA-11/00684325, com o objetivo de verificar a solicitação e o recebimento de diárias de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional, tendo em vista os precedentes deste Tribunal (Decisões ns. 771 e 772/2022), exaradas respectivamente nos Processos ns. @RLA-21/00718775 e @RLA-22/00138290.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável, Sr. Gervásio Pauli, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e à Controladoria-Geral daquela Casa.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 9/2023

Data da Sessão: 22/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC